

General Memorandum of Understanding
between
Ryukoku University, Kyoto, Japan
and
Universidade Federal Rural da Amazônia, Belém, Brazil

Ryukoku University and Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), recognizing the benefits to both institutions, wish to establish a cooperative relationship through mutual assistance in the areas of education and research, and agree as follows:

Article 1: Educational and Research Collaboration

Each institution may render services to the other for exchanging and procuring educational and research materials and publications available on their respective campuses.

Article 2: Personnel Collaboration

On the exchange of personnel, subject to availability of funds and the approval of each institution's authorized representatives, the host institution shall endeavour to help the visiting scholar/s by:

- A. Providing assistance with any documents relating to immigration formalities
- B. Introducing other institutions of research and higher education
- C. Providing assistance in securing accommodation
- D. Providing office space for instructors and researchers on campus
- E. Providing coordinated assistance for research
- F. Providing access to research facilities

Article 3: Development Potential

Ryukoku University and Universidade Federal Rural da Amazônia may, in the future, continue to discuss the possibility of developing other programs relating to such matters as student exchange, joint research projects, teaching, and administrative staff exchange. As the need arises, both institutions shall prepare separate agreements to implement any specific activities.

Article 4: Renewal, Termination and Amendment

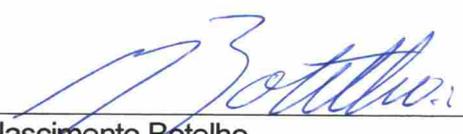
4.1 *Duration.* This MoU shall remain in force for three years from the date of the last signature. Either party may terminate this MoU by providing 180 days' advance written notice to the other party.

4.2 *Extension and Renewal.* The agreement will be re-examined by both universities every three years and unless either party wishes to alter the agreement, it will automatically remain in force.

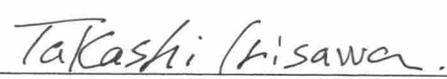
4.3 *Amendment.* No amendment of the terms of this MoU will be effective unless made in writing and signed by each party's authorized signatory.

Signed on behalf of Universidade Federal Rural da Amazônia

Signed on behalf of Ryukoku University



Marcel do Nascimento Botelho
President
Universidade Federal Rural da Amazônia



Takashi Irisawa
President
Ryukoku University

Date 06 / 04 / 2019
Day Month Year

Date 12 / 3 / 2019
Day Month Year

Witnesses:



Reginaldo Alves Festucci Buselli
Identification: 1751542



Kazuyo Murata
Identification:

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecendo a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

Anexo I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.
Centro de Ciências da Saúde (CCS)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Educação Física e Desportos	Jogos / Fundamentos do Handebol	01 (uma)

Centro de Letras e Artes
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Linguística e Filologia / Linguística	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)
Jornada de Trabalho: 20h
Prazo de Contratação: Até 31/07/2019.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Escola de Química	Engenharia Bioquímica / Engenharia Bioquímica e Biotecnologia Industrial	01 (uma)

Anexo II

Locais de Inscrição:
Datas: 16,17 e 18 de Abril de 2019.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Escola de Educação Física e Desportos	Departamento de Jogos Avenida Carlos Chagas Filho, 540, sala 229 - Prédio da EEFD - Cidade Universitária - RJ - CEP 21941-599 Horário das Inscrições: 10:00 às 15:00 horas	3938-6850
Faculdade de Letras	Secretaria da Faculdade de Letras Avenida Horácio Macedo nº 2151, sala D-106. Cidade Universitária. Horário das Inscrições: Dias 16 e 17/04: 10:00h às 15:00 horas Dia 18/04: 10:00h às 12:00 horas	3938-9748
Escola de Química	Prédio do Centro de Tecnologia Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Bloco E - Sala 201 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão Horário das Inscrições: 09:00h às 16:00 horas	3938-7603

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 136, DE 8 DE ABRIL DE 2019

SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO - TURMA DE 2019-2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CPEG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20/05/2019 a 31/05/2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado do Programa de Pós Graduação em Direito, turma 2019-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 20 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços

eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ppgd.direito.ufrj.br

Carlos Alberto Pereira Neves Bolonha
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

LILIAN MÂRCIA BALMANT EMERIQUE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 13/2019

A pregoeira do Pregão 13/2019, referente Proc. 23079.006200/2018-03, torna público o Resultado de Julgamento do referido pregão. Sagraram-se vencedoras, as empresas abaixo: Boston Scientific do Brasil Ltda, para os itens 13 e 18; Medi-Globe Brasil Ltda, para o item 17 e Techmed Com.Mat. Hospitalar Ltda, para o item 16. Vigência da Ata: 11/04/2019 a 11/04/2020.

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA

(SIDE - 12/04/2019) 153152-15236-2019NE800326

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 139/2018

Esta pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 139/2018 referente ao processo administrativo 23079.050991/2018-09 onde sagrou-se vencedora o certame a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA (itens 1 ao 41; Valor total: R\$ 3.588.525,72). Vigência da ata até 11/04/2020.

BARBARA SOARES AVANCI

(SIDE - 12/04/2019) 153152-15236-2019NE800326

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

EDITAL Nº 145, DE 12 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA, nomeada através da Portaria nº 4.975, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 08/07/2015, Seção 2, página 40, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação professor substituto, disciplinado pelo Edital nº 116, de 26 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2019, Seção 3, retificado pelos Editais nº 123, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 28 de março de 2019, Seção 3 e nº 124, de 28 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 61, de 29 de março de 2019 divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Instrumentos de Sopro
Setor: Trombone
1º EVERSON NEVES DE MORAES
2º REGINALDO DO ESPÍRITO SANTO TIMÓTEO
3º OSMÁRIO ESTEVAM JÚNIOR

MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA

SETOR DE CONVÊNIOS E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Proc. 23079.004095/2018-60 Espécie: Acordo Específico de Intercâmbio de Docentes e membros do Corpo Técnico-Administrativo que entre si celebram a UFRJ, através da Faculdade de Educação e o Centro de Estudos Sociais (Coimbra) Objeto: Estabelecer o Intercâmbio de Docentes e Membros do Corpo Técnico-Administrativo através da Faculdade de Educação da UFRJ e do Centro de Estudos Sociais Data de assinatura: 30/01/2018 Vigência: 05 (Cinco) Anos
Assinaram o Acordo: - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Reitor, Prof. Roberto Leher - Centro de Estudos Sociais (CES), o(a) Diretor, Prof. Boaventura de Sousa Santos

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo: 23084.031418/2018-19; Partes: Universidade de Ryukoku e Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) - CNPJ/MF: 05.200.001/0001-01; Objeto: Estabelecer uma relação de cooperação mediante assistência mútua nas áreas de educação e pesquisa; Vigência: 06/04/2019 à 06/04/2022. Data e Assinaturas: Belém, 06/04/2019; pela UFRA, Marcel do Nascimento Botelho - Reitor, CPF: 399.172.662-91; pela Universidade de Ryukoku, Takashi Iriyawa - Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 23084.026504/2018-18, Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 06/2019, objeto: fornecimento parcelado de equipamento fundamental para metodologias de estudos de Química dos Solos para atender as necessidades da Universidade Federal Rural da Amazônia, espécie: Ata de Registro de Preço, Órgão Gerenciador: Universidade Federal Rural da Amazônia, fornecedor 59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL EIRELI, valor total R\$ 2.113,47. A especificação completa do item 4 encontra-se na ata divulgada no sítio da UFRA, (www.ufra.edu.br).